

PRESENÇA, SILENCIAMENTO E APARECIMENTO POLÍTICO DOS POVOS INDÍGENAS NO CEARÁ

PRESENCE, SILENCING AND POLITICAL APPEARANCE OF NATIVE PEOPLES IN CEARÁ

 Francisco Joedson da Silva Nascimento ^A

^A Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, GO, Brasil

Recebido em: 27/11/2020 | 18/04/2022 **DOI:** 10.12957/tamoios.2022.56263

Correspondência para: Francisco Joedson da Silva Nascimento (joedsonori@gmail.com)

Resumo

Neste artigo discuto como a construção de uma ideologia geográfica hegemônica sobre o Ceará, seu território e sua população, possibilitou o avanço do espólio das terras indígenas, bem como a exploração desse grupo social enquanto mão-de-obra. Para, em seguida, debater sobre o longo processo de aparecimento político que os povos indígenas no Ceará vêm protagonizando desde 1980. Para compreender o contexto sociopolítico desses acontecimentos, debruçei-me sobre processos históricos em que estes povos se envolveram desde o século XVI até a contemporaneidade. Os quais discuto com ênfase no século XIX, período que considero fundamental para a elaboração de uma ideologia geográfica sobre o Ceará construída com base no discurso de desaparecimento indígena, bem como o aparecimento político protagonizado por estes a partir da década de 1980. Os processos citados não são particulares do Ceará, porém discuto mais diretamente as experiências ocorridas neste estado, utilizando os conceitos de ideologia geográfica e aparecimento político como lentes para compreendê-los.

Palavras-chave: Povos indígenas; Ceará; ideologia geográfica; aparecimento político.

Abstract

This article discusses how the construction of a hegemonic geographical ideology over Ceará, in its territory and in its population, enabled the advancement of the spoils of indigenous lands, as well as the exploitation of this social group as a workforce. To then discuss the long process of political appearance that native peoples in Ceará have been leading since 1980. In order to understand the sociopolitical context of these events, I focused on historical processes in which these peoples were involved from the 16th century to the contemporaneity. Emphasizing the processes that took place during the 19th century, a period that I consider fundamental for the elaboration of a geographical ideology about Ceará built on the basis of the native-born disappearance discourse, as well as the political appearance led by them from the 1980s onwards. The processes cited are not specific to Ceará, but I discuss more directly the experiences that took place in this state, using the concepts of geographical ideology and political appearance as lenses to understand them.

Keywords: Native peoples; Ceará; Geographical ideology; Political appearance.





INTRODUÇÃO

Neste artigo, discuto como a construção de uma ideologia geográfica hegemônica sobre o Ceará, seu território e sua população, possibilitou o avanço do espólio das terras indígenas, bem como a exploração desse grupo social enquanto mão-de-obra. Para em seguida, abordar o processo de aparecimento político de diversos povos indígenas no Ceará, que vêm ocorrendo desde 1980.

Considerados “extintos” pela elite política e intelectual cearense desde meados do século XIX, os povos indígenas no Ceará viveram um longo século de silenciamento até década de 1980, quando iniciam um processo de aparecimento político primeiramente a partir do caso dos Tapeba no município de Caucaia, região metropolitana de Fortaleza. Este caso está situado no contexto histórico de negação e de organização sócio-política dos povos indígenas no Nordeste, que se intensifica a partir da segunda metade do século XX.

Considero estas experiências como aparecimentos políticos, termo proposto por José de Souza Martins (1993) para compreender o intenso movimento de lutas sociais protagonizadas por indígenas e camponeses na segunda metade do século XX no Brasil. Neste período, os povos indígenas traçaram articulações interculturais em níveis regionais e nacional, costuradas por uma identidade comum, também construída, a de indígenas.

No caso dos povos indígenas no Nordeste, estes apresentam um cenário cada vez mais numeroso de povos aparecendo politicamente perante a sociedade de uma região em que vigorava o discurso de inexistência de indígenas, supostamente extintos em meio a conflitos coloniais ou descaracterizados pela “mistura” e mestiçagem.

Este cenário é comum em todos os estados da região, com exceção do Maranhão, em grande parte situado em outro bioma e pertencente a outra formação cultural, porém, localmente há variáveis de cada processo. Aqui, apresento uma discussão sobre essa experiência no Ceará. Como estes grupos indígenas foram considerados “desaparecidos” nesta parcela do Brasil? Com esta indagação abordo o processo oficial de “extinção indígena” no Ceará, através da construção de um discurso politicamente articulado que silenciou a presença da população indígena. Essa ideia surge na então província imperial em meados do século XIX e foi constantemente repetida e alimentada durante mais de um século.

Entendo este discurso como uma ideologia geográfica no conceito cunhado por Antonio Carlos Robert de Moraes, que em linhas gerais consiste:

tanto as concepções que regem as políticas territoriais dos Estados, quanto à autoconsciência que os diferentes grupos sociais constroem a respeito do seu espaço e da relação com ele. São a substância das representações coletivas sobre os lugares, que impulsionam sua transformação ou acomodamento nele (1991, p. 44).

Portanto, discuto como a construção de uma ideologia geográfica hegemônica sobre o Ceará, seu território e sua população, possibilitou o avanço do espólio das terras indígenas, bem como a exploração desse grupo social enquanto mão-de-obra. Para compreender a situação em que se encontravam os povos indígenas no Ceará do século XIX, discuto a seguir alguns processos históricos que vivenciaram, sobretudo a partir no século XVIII.



OS POVOS INDÍGENAS NA FORMAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, CULTURAL E TERRITORIAL DO CEARÁ

Em outro trabalho, abordamos a participação dos povos indígenas na formação socioespacial do Ceará durante os séculos XVII e XVIII (NASCIMENTO e RATTIS, 2019). Estes povos participaram de revoltas, saques e depredações contra propriedades coloniais. Tiveram uma presença significativa em ações militares, lutando contra e ao lado de colonizadores. E também conseguindo doações de sesmarias em nome de indivíduos ou coletividades indígenas.

O cenário de presença e agência indígena soma-se aos conhecidos processos de aldeamentos. Chefiados por missionários cristãos, estes agrupamentos eram compostos por índios de diferentes etnias, contando também com a presença de militares. Embora tenham representado o triunfo da estratégia missionária jesuítica no Brasil, os aldeamentos se constituíram enquanto uma adaptação destes à reação indígena frente à catequese, bem como ao contexto sociopolítico da colônia (SILVA, 2003, p. 75-77).

No Ceará, ocorreram diversas tentativas de aldeamentos, mas nem sempre os religiosos conseguiam o êxito almejado. Existia uma tensão tanto por parte dos indígenas que recusavam a catequização ou atacavam outros grupos indígenas aldeados e também a pressão por parte de sesmeiros, com interesses nas terras dos aldeamentos (OLIVEIRA, 2017).

Eram recorrentes as transferências da população indígena entre aldeamentos missionários no Ceará, devido tanto a problemas estruturais, mas principalmente para atender aos interesses coloniais, como abordarei mais à frente. Estas transferências oficiais, embora não representassem a remoção de toda a população indígena local, foram utilizadas como a culminância da extinção dessa população em diversos lugares. Tomando como exemplo a cidade de Crato no Cariri cearense, o desaparecimento oficial da população indígena é datado a partir da ordem de transferência desta para a Vila de Parangaba no litoral cearense. O que efetivamente aconteceu em 1780¹, porém, não justifica uma completa extinção dessa população no Crato, como discuto no item a seguir.

CRIAÇÃO DE VILAS E POVOAÇÃO DE “ÍNDIOS” E “BRANCOS” NO CEARÁ

Em meados do século XVIII, ao assumir o controle do Império Português, o Marquês de Pombal promoveu muitas reformas que atingiram diretamente os povos indígenas no Brasil. Uma das principais mudanças foi a expulsão dos Jesuítas do Reino com o objetivo de abolir o poder dos religiosos sobre essa população. Após a saída destes, os aldeamentos são transformados em vilas ou povoações “de índios” e passam a ser chefiados por um Diretor que substitui a figura do Missionário (VALLE, 2009).

1



Nesse processo, também foram criadas vilas de brancos. Porém, cabe ressaltar que a denominação dessas vilas possuía uma íntima relação com o controle administrativo e econômico destas, não sendo necessariamente uma classificação baseada somente em critérios demográficos.

A instalação dessas vilas se deu das mais variadas formas. Os aldeamentos indígenas chamados Paupina, Parangaba e Caucaia, situados entre Fortaleza e entorno, foram transformados nas: Vila Real de Messejana (1758), Vila Real de Arronches (1759) e Vila Real do Soure (1759). O aldeamento da Ibiapaba construído na serra homônima e o de Palma, no Maciço de Baturité, tornaram-se Vila Viçosa Real (1759) e Vila de Monte-mor o Novo da América (1764). Por fim, a Missão do Miranda nos Cariris Novos foi convertida na Vila Real do Crato (1764). Além destas mudanças, outros aldeamentos foram transformados em “povoações de índios”, são eles: Almofala, Monte-mor o Velho da América e Bayapina (SILVA, 2003, p. 93).

Enquanto que as vilas pré-existentes de Aquiraz (1713), Fortaleza (1726), Icó (1736), e Santa Cruz do Aracati (1748) passam a ser oficialmente classificadas como de “brancos”. Nesse processo, alguns povoados foram paulatinamente “elevados” a mesma categoria. Como resultado houve a criação da Vila Real do Sobral (1773), Vila Real de Granja (1776), Vila de Campo Maior de Santo Antonio do Quixeramobim (1789), Vila Nova Del Rei (1791), Vila de São Bernardo de Russas (1801), Vila de São João do Príncipe (1802), Vila de Jardim (1814) e Vila de Lavras da Mangabeira (1816).

A criação de vilas de brancos era vista como uma forma de reunir grupos ou indivíduos que viviam nos sertões sem desenvolver atividades econômicas úteis a Coroa Portuguesa, sendo também reclamada por administradores e proprietários de terra. Tomo como exemplo a elevação da povoação de Quixeramobim à Vila de Campo Maior de Santo Antonio do Quixeramobim. Oliveira (1890), ao tratar sobre a criação da vila, apresenta uma série de documentos. Entre eles, uma carta do então governador da Capitania de Pernambuco, Dom Thomaz José de Melo, na qual autoriza a criação da vila com base na “faculdade que Sua Magestade me permite na real ordem de vinte e dois de Julho de mil setecentos e sessenta e seis” (p. 281). A ordem citada foi encaminhada pelo rei de Portugal, Dom José I, ao, na época, governador de Pernambuco, Dom Antônio Pio de Lucena e Castro. Na carta, o rei afirma que:

Sendo presente em muitas, e muito repetidas queixas, cruéis e atrozes insultos, que nos sertões desta Capitania tem commettido os vadios e os facinorosos, que nelles vivem como féras separadas da sociedade civil e do commercio humano. Sou servido ordenar que todos os homens, que nos ditos sertões se acharem vagabundos, ou em sítios volantes sejam logo obrigados a escolherem logares accomodados para viverem juntos em povoações civis (OLIVEIRA, 1890, p. 281-282).

A criação da vila foi realizada pelo Ouvidor Geral da Comarca do Ceará Grande, Manoel de Magalhães Pinto e Avelar de Barbêdo. Nos Autos de Ereção² desta, percebe-se que o objetivo de sua criação seria devido a “esta abominavel desordem” e “com a nova criação desta villa se attrahirão e obrigarião nella a viver, edificar e a trabalhar os homens errantes e



inofficiosos de seu districto [...] que se civilisarião os povos d'arredor” (1890, p. 279). Portanto, a classificação de uma vila como “de branco”, não referia-se propriamente ao perfil étnico-racial dos seus habitantes, mas sim a quem estaria à frente de sua direção e controle: os brancos.

No caso das vilas de índios, estas foram estabelecidas pelas novas regras que reorientaram as ações do Reino com as populações indígenas. Instituídas através das leis de 6 e 7 de junho de 1755 e do Alvará de 8 de maio de 1758, implementadas no Estado do Grão-Pará e Maranhão, que depois foram ratificadas no Brasil através da Carta Régia de 14 de setembro de 1758³. Estas legislações ficaram conhecidas como o Diretório dos Índios ou Diretório Pombalino.

A Carta Régia de 14 de setembro de 1758 define que as vilas de índios seriam “governados pelos seus principais que houver por cada aldeã”, sendo que os cargos de “juizes ordinários, vereadores e officiaes de justiça” deveriam ser preferencialmente ocupados pelos “índios naturaes d'ellas e de seus respectivos districtos”. No entanto, por considerar que os principais “não tenhaõ a necessária aptidão, que se requer para o Governo”, o Diretório dos Índios esvaziou o poder desses cargos citados ao criar a figura do Diretor “para poder dirigir com acerto os referidos índios debaixo das ordens, e determinações seguintes”. Sendo os diretores nomeados pelo “Governador, e Capitão General do Estado⁴. Em suma, o Diretório deixou a população indígena e seus bens bastante suscetíveis aos interesses locais dos colonos.

Valle salienta que com “a criação das ‘vilas de índios’, estabelecia-se formalmente seu patrimônio territorial, o que implicava a medição e delimitação da terra” (2009, p. 108). Mesmo após a transformação desses aldeamentos em vilas, estas áreas deveriam continuar destinadas ao usufruto dos indígenas, por isso tal ordenamento jurídico se constituiu enquanto um entrave legal contra a usurpação desses territórios. Portanto, para destituir os povos indígenas das terras dos aldeamentos se fez necessário criar subterfúgios.

Inicialmente, a estratégia adotada pela elite cearense foi transferir as populações indígenas de um local para outro e transformar algumas vilas de índios em de brancos. Nesse sentido, destaco a experiência da então Vila do Crato⁵. Originada a partir do Aldeamento do Miranda que reuniu principalmente indígenas Kariri, dentre outros povos em menor número. Criado em 1740 sob a administração de missionários capuchinhos, o aldeamento foi “elevado” a vila de índio em 1762. Porém, devido a pressões de fazendeiros, o então governador de Pernambuco, Jose Cesar de Menezes, ordenou a transferência da população indígena do Crato para a Vila de Parangaba, extremo norte da província, que foi realizada em 1780⁶. Após a realização dessa transferência, o Crato foi classificado como “vila de branco” no Mapa das Vilas de Brancos e Índios da Capitania do Ceará⁷ de 1783.

Essas mudanças serviram de fundamentação para decretar a extinção da população indígena no local, que possibilitou a alteração do status jurídico da área e a posse desta por

3
4
5
6
7



latifundiários. Porém, o viajante inglês George Gardner em sua passagem pelo Crato no ano de 1838, depois de mais de setenta anos da extinção do aldeamento, traz uma descrição da dita “vila de brancos”: “A população da Vila orça por dois mil habitantes, quase todos índios, puros ou mestiçados” (GARDNER, 1942, p. 152). Sendo os “habitantes desta parte da província, geralmente conhecidos pelo nome indiano de carirís” (ibidem, p. 153). Assim, mesmo após a realização da citada transferência para Parangaba, o Crato continuou a possuir uma significativa presença da população indígena, que nele permaneceu espoliada do território do aldeamento.

A CONSTRUÇÃO DE UMA IDEOLOGIA GEOGRÁFICA DO CEARÁ E O DISCURSO DO DESAPARECIMENTO INDÍGENA: CONTEXTO E CONSEQUÊNCIAS SOCIOESPACIAIS

A partir da década de 1820, o governo provincial passou a declarar a “extinção” da população indígena local. Valle, que debruçou-se sobre documentos burocráticos produzidos por órgãos administrativos da província e do governo central entre 1830 e 1889, afirma que no “século XIX, pode-se afirmar que dois temas tornaram-se socialmente sensíveis, abertos à discussão e instrumentalização política: o destino das terras das vilas de índios e da mão de obra indígena” (2009, p. 112).

Com a lei de Terras, o governo imperial estabeleceu sua escolha pela estrutura fundiária baseada na concentração de terras, porém ficaram algumas brechas que poderiam garantir aos indígenas a posse das terras dos aldeamentos e vilas de índios. O Art. 4º da referida lei assegurava a revalidação das “sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, que se acharem cultivadas, ou com princípios de cultura, e morada habitual do respectivo sesmeiro ou concessionário”, e o Art. 12º estabelecia que o governo poderia reservar parte das terras consideradas devolutas para a “colonização dos indígenas”⁸.

Por serem terras concedidas para a catequese e “civilização” de indígenas, a lei assegurava que estes continuassem ocupando-as, sendo que estas áreas deveriam ser demarcadas e regularizadas pelo Império. Na ausência desses grupos, as terras seriam consideradas devolutas e sua posse revertida ao governo central, que poderia cede-las a “título oneroso”, isto é, vende-las.

Assim, a presença indígena no Ceará continuou a ser um problema para o governo provincial, que insistia em informar a extinção indígena ao governo imperial, ao passo que a espoliação das terras que ocupavam avançava. Os conflitos envolvendo indígenas chegaram também ao Império, que recebia “queixas” destes. Há registros de indígenas que enviaram correspondências tanto a administração provincial, quanto ao governo central. Estas queixas tornaram-se volumosas na segunda metade do século XIX, inclusive com denúncias contra a província cearense ao governo central (VALLE, 2009).



Apesar do discurso negacionista da elite política provincial, o governo central enviou o engenheiro Antônio da Justa Araújo para realizar a medição e demarcação de terras de indígenas nas vilas de Mecejana, Arronches, Maranguape e Soure, ou seja, na área de Fortaleza e entorno. Em 1862, uma sesmaria de índios de Mecejana foi medida, cartografada e demarcada. O que se repetiu com a sesmaria de Maranguape em 1863. O mesmo engenheiro ainda trabalhou na medição das vilas e povoações de índios de Baturité e Almofala (VALLE, 2009, p. 134). Houve até a criação de um aldeamento no Cariri. Um grupo de indígenas Xocó foram aldeados na Serra da Cachorra Morta, na Comarca de Jardim em 1860 (OLIVEIRA, 2017, p. 224).

Neste cenário que lembra os avanços, retrocessos e gargalos dos processos de demarcação de terras indígenas na contemporaneidade, pode-se afirmar que a efetivação da legislação que protegia parte dos interesses dos povos indígenas dependia de muitas dinâmicas políticas, que também contavam com ações destes:

De modo geral, os índios tiveram diversas dificuldades para terem seus direitos fundiários atendidos na província do Ceará. Assim, de 1850 até meados da década de 1870, perdurou um período em que as muitas ‘representações’ dos índios evidenciam claramente suas ações, contestações e demandas diretas, sobretudo no que se refere à ocupação, uso e permanência nas terras dos aldeamentos, o que configurou por volta de vinte cinco anos de intensa atividade social, explicitando os investimentos políticos que lhes envolviam (VALLE, 2009, p. 135).

Embasando-se nas guerras de conquistas, na miscigenação e “mistura”, o discurso de um Ceará sem indígenas foi constantemente reproduzido através da historiografia e da legislação local. Paulatinamente essa versão da história foi tornada hegemônica pela elite política e intelectual da então província, constituindo um discurso, uma ideologia geográfica (MORAES, 1991).

Além da cobiça pelas terras ocupadas por indígenas, Valle (2009) aponta o interesse nessa população como mão de obra que viria a ser “descaracterizada de seus atributos étnicos, enquanto indígena, para ser generalizada como ‘livre’ e identificada como cearense e passível de ser aproveitada em termos econômicos” (p. 112).

Em 1863, o presidente da Província do Ceará, José Bento da Cunha Figueiredo Junior, apresentou a Assembleia Legislativa um relatório com um trecho intitulado de “Aldeamentos”, onde trata sobre as vilas e povoações de índios. O contraditório documento traz importantes afirmações que exponho a seguir:

Já não existem aqui índios aldeados ou bravios. Das antigas tribos de Tabajaras, Cariris e Pitaguaris, que habitavam a Província, uma parte foi destruída, outra emigrou e o resto constituiu os aldeamentos.

(...)

É neles que ainda hoje se encontra maior número de descendentes das antigas raças; mas acham-se hoje misturados na massa geral da população. Composta na maxima parte por forasteiros que excedendo-os em número, riqueza e indústria, tem havido por usurpação ou compra as terras pertencentes aos aborígenes (Relatório provincial do Ceará em 09/10/1863).



Este relatório, ao declarar a extinção dos “índios aldeados ou bravios”, informa que: “Os respectivos patrimônios territoriais foram mandados incorporar à fazenda por ordem imperial, respeitando-se as posses de alguns índios”. Ou seja, o mesmo documento que proclamou a extinção indígena no Ceará, reconhece a existência e posses de parte dessa população.

Neste processo com grande significação territorial e étnica, para negar a presença indígena se fez necessário elaborar um estereótipo sobre o que é ser indígena. Analisando trechos do relatório provincial citado anteriormente, percebe-se que para afirmar que “já não existem índios”, esses grupos são adjetivados de “aldeados ou bravios” e, ao citar os maiores núcleos onde se encontram, os classificam como “descendentes”, ressaltando que estão “misturados”, o que é colocado como motivo para negar essa identificação.

Diante do cenário de populações indígenas em contato com a sociedade colonial, passa-se a erigir a figura de indivíduos-coletividades indígenas com características alheias as que apresentavam. Depois de quase 300 anos de contato, estes povos haviam se envolvido em conflitos e negociações com as forças coloniais, formando parte significativa da população tornada cearense.

Tem-se, portanto, um discurso sobre os povos e o território: os índios e o Ceará, discurso veiculado por uma estrutura moderna-colonial de poder capaz de silenciar a presença de numerosos indivíduos e coletividades indígenas. Trata-se de um artifício de representação da população e a construção de uma ideologia geográfica sobre o Ceará.

Essa ideologia também forneceu elementos para a construção de uma identidade cearense, que seria fruto da mestiçagem entre índios e brancos. Onde os primeiros seriam lembrados pelas “heranças” biológicas e culturais que deixaram e passando a ser representados como elementos do passado de um Ceará considerado mestiço e a caminho do progresso e do branqueamento.

O APARECIMENTO POLÍTICO DOS POVOS INDÍGENAS NO CEARÁ

Ao discutir a presença indígena no Ceará contemporâneo é necessário ressaltar que há um universo constituído pela cultura que está conectada com as movimentações políticas e as manifestações de espiritualidade⁹ desses grupos. Ressaltado esse cenário, ponto que me reservo a discutir as movimentações políticas desses grupos.

José de Souza Martins, ao abordar as lutas protagonizadas por indígenas e camponeses na segunda metade do século XX no Brasil, cunha o conceito de aparecimento político para abarcar o reconhecimento destes como agentes políticos. Por estarmos “diante de sujeitos históricos que nos obrigam a repensar os esquemas” (ibidem, 1993, p. 28), inclusive os teórico-conceituais vigentes na academia:

Convém ter presente que índios e camponeses não foram apresentados à sociedade pelos sociólogos. Foram eles que se apresentaram como sujeitos e agentes de conhecimento e de História, falando através de suas lutas e



confrontos com a ‘nossa’ sociedade, matriz da ‘nossa’ sociologia (ibidem, p. 30).

Martins busca abarcar as intensas ações destes grupos sociais nas áreas denominadas de fronteira agrícola, neste raciocínio incluiu também a população negra. Profundamente impactados pela Ditadura Militar, esses grupos sociais envolveram-se numa ampla articulação política no país, participando ativamente da construção de forças que irromperam a abertura política no país.

A população indígena no Brasil aparece politicamente demarcando sua diferença perante à sociedade nacional. Nesse contexto, estigmas sociais são reinventados para costurar uma identidade comum desse grupo social. Culturalmente distintos e diversos entre si, estes constroem uma plataforma política com base em demandas comuns através de uma identidade interétnica que possibilita que um Kayapó do Parque do Xingu, um Guarani do Pico do Jaraguá e um Tremembé do Ceará se considerem “parentes”.

Estas mobilizações tiveram como reflexo a criação de órgãos e normativas pelo Estado e pela Igreja Católica, a exemplo da aprovação do Estatuto do Índio em 1973 pelo governo federal e a criação do Conselho Indigenista Missionário-CIMI pela Igreja Católica em 1972, já em 1980 os povos indígenas fundam uma entidade de cunho pluriétnico e nacional, a União das Nações Indígenas-UNI (SAMPALHO, 2011). Estes podem ser considerados como marcos da organização social e política da população indígena no Brasil.

Aqui abordo o aparecimento político de agrupamentos indígenas no Ceará, nas últimas décadas do século XX. Destaco, que ao fazer esse “salto” do final do século XIX para o XX, não estou afirmando que durante esse ínterim, tais sujeitos não se envolveram em atuações políticas. O que busco destacar são os períodos em que ocorre a negação oficial da presença destes, bem como o período em que alguns agrupamentos iniciam o processo de aparecimento político baseado na autoafirmação enquanto povos indígenas. Foi o caso dos Tapeba, no município de Caucaia, Região Metropolitana de Fortaleza-RMF, e dos Tremembé, das comunidades de Almofala no município de Itarema, região do litoral oeste (RATTS, 1996).

As lideranças Tapeba, Nailton e Weibe, descrevem esse período da seguinte forma:

A presença indígena no Ceará começou a ter uma conotação maior, quando importantes periódicos de grande circulação no país, citando como exemplo o Jornal Folha de São Paulo, passaram a divulgar a presença de um povo que na época não teria perspectiva de vida e estaria a mercê das ações do estado e fadados a extinção. O povo no qual abordava aqueles veículos de comunicação era a etnia Tapeba, a repercussão dessas notícias foi tamanha que no início dos anos 80 Dom Aloísio Lorscheider – Arcebispo de Fortaleza, em 1982, designou José Cordeiro, Coordenador da Pastoral Rural da Arquidiocese de Fortaleza, a visitar os Tapeba da Aldeia da Ponte, em Caucaia. Três meses depois do primeiro contato Dom Aloísio visitou a área. O medo foi sendo vencido e lideranças começaram a brotar para assumirem os desafios da luta indígena¹⁰.

Situados numa área de mangue às margens do Rio Ceará no município de Caucaia, vizinho a capital Fortaleza, área que vinha sofrendo intensa especulação imobiliária, que unida ao avanço da urbanização gerou conflitos com não-indígenas, os Tapeba passam a



contar com o apoio de segmentos da igreja católica que tinha “interesse em impulsionar as lutas pela terra no Ceará, com o objetivo de resolver o problema agrário entre índios e os não-índios no município (JUCÁ, 2014, p. 20).

A articulação dos Tremembé de Almofala inicia-se poucos anos depois em relação aos Tapeba. Localizada no município de Itarema, numa área de praia e de antigo aldeamento, Almofala era visitada por pesquisadores, devido à prática cultural do “Torém”, dançado por “caboclos” “descendentes dos índios Tremembé” (SERAINÉ, 1955, p. 74). Estes emergem no cenário regional a partir do recrudescimento de conflitos com a agroindústria Ducôco na década de 1980. Ratts assinala diversos acontecimentos ressaltados pelos Tremembé como “marcos temporais da luta”:

o ano de 84 quando irrompeu o conflito dos moradores da Varjota com “a firma”, a visita do GT-Tapeba da FUNAI que estendeu sua viagem até Almofala em 86; esse mesmo ano corresponde também ao início da atuação missionária, inicialmente como um grupo do CIMI-NE (Conselho Indigenista Missionário) e posteriormente como Missão Tremembé. Contudo, em setembro de 92, a presença do GT-Tremembé da FUNAI desencadeou a luta no sentido do reconhecimento da identidade indígena do grupo e da identificação e delimitação da área indígena Tremembé (1996, p. 118).

A atuação missionária católica, também se fazia presente no processo de organização dos povos indígenas em outras áreas do Ceará, a exemplo do Sertão de Crateús. Maria Amélia Leite, coordenadora da Associação Missão Tremembé-AMIT¹¹, contactou a Pajé Tereza Kariri, que viria a ser uma das principais lideranças no aparecimento político indígena em Crateús, como se pode perceber no relato a seguir:

Eu saí do Crato com 17 anos e fui pra voltar com um mês e que mês foi esse que inda hoje tô em Crateús. [...] Eu me descobri, eu tinha tanto medo de dizer assim “eu sou indígena”, que eu confesso a vocês, eu escondi minha etnia até oitenta e oito [1988]. Quando teve uma grande romaria no Canindé, tava uma senhora por nome de Maria Leite, que ela é da Missão Tremembé e quando ela me avistou ela, num sei o que foi que tocou nela que pra onde eu ia, essa mulher ia atrás, atrás de perguntar. [...] E a gente com medo e eu nunca me identificava, mais nesse dia eu me armei de corage, aí ela com a pressiguição dela, eu me saindo dela [...] Aí ela disse: “não mulher, é porque eu sou da Missão Tremembé e eu ando procurando os índio”. Eu digo: “pois eu num sou índia não, eu num sei nem o que diabo é”. Mais deixa que eu sabia né. Aí ela disse é porque eu... aí ela tornou a repetir: “mulher eu trabalho na missão, aí eu ando procurando uns índio que diz que tem no Crato, aí tu é filha daqui de Crateús?” Eu digo: “não, eu sou filha natural do Crato”. Aí ela disse: “pois é este povo mesmo que eu andava atrás, tu é Kariri né?” Eu digo: “mulher, pra tu me deixar em paz, eu sou Kariri com K!” Aí pronto, a partir desse dia, ela fez amizade comigo. E ela mandando eu fazer pesquisa e assim, eu todo dia ia fazer aquela pesquisa. Quando eu chegava na casa da pessoa, eu olhava como era o costume, como era as coisa na casa, né. Eu num chegava e dizia assim: “tu é índio?” Não! Eu olhava, cubava o movimento, era eu pum lado e a Cristina [sua filha] por outro [...] Mais é difícil, [...] e assim na nossa luta, nós já tivemos muitas decepção,



também já tivemos muitas conquistas [...] (Fala proferida no I Seminário Povos Indígenas no Cariri Cearense, comunidade Poço Dantas-Umari em Crato, 09 de agosto de 2019).

Após o contato com Maria Amélia e com povos indígenas da Região Metropolitana de Fortaleza, Tereza Kariri protagonizou o processo de identificação e organização de agrupamentos indígenas das etnias Kariri, Kalabaça, Potiguara, Tabajara e Tupinambá, vivendo em contexto urbano na cidade de Crateús. Posteriormente, esse movimento foi envolvendo outros agentes indígenas e indigenistas que ampliaram a experiência da cidade de Crateús para a zona rural e para outros municípios próximos (PALITOT, 2010).

Em seus relatos, Tereza Kariri destaca sua naturalidade cratense e as suas origens como Kariri do Cariri cearense. Devido ao seu protagonismo no processo de identificação e organização dos povos indígenas em Crateús, torna-se reconhecida e respeitada perante o movimento indígena no Ceará.

Os movimentos e processos de identificação, organização e aparecimento político de agrupamentos indígenas no Ceará, que se publicitaram em 1980, desenvolveram-se de maneira articulada, onde estes povos se inseriram numa rede de atuação em níveis regional e nacional. Nesse processo, surge em 1990 a Comissão Leste-Nordeste que foi institucionalizada em 1995 como Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – APOINME (OLIVEIRA, 2010). Os povos no Ceará estão vinculados fortemente a esta organização, devido terem se articulado “em torno da visibilidade e apoio que a APOINME forneceu, as articulações por elas criadas, suas formações de lideranças, viagens, capacitações etc” (GONÇALVES, 2018, p. 231). Com a realização de assembleias estaduais desde 1994, estes criam em 2003 a Coordenação de Povos Indígenas no Ceará – COPICE, para dar base às políticas de saúde indígena que no período dependiam de convênios da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA com alguma entidade. Esta responsabilidade é assumida pela COPICE desde 2004 até o ano de 2011, período em que angaria receitas de origem governamental. Através desta organização, o movimento indígena obtém uma representatividade em nível estadual, fortalecendo as articulações locais, inclusive com capacidade de autofinanciamento. Com o fim dos convênios com a FUNASA, a COPICE perdeu a maior parte de suas receitas, passando a enfrentar sérias dificuldades financeiras que comprometeram a atuação da entidade (ibidem, p. 232-233).

Assim, o movimento indígena reunido na XXII Assembleia Estadual dos Povos Indígenas do Ceará (julho de 2017) e no II Encontro de Caciques, Pajés e Lideranças tradicionais dos Povos Indígenas (setembro de 2017), deliberou pela criação de uma nova entidade representativa. Desta forma, foi criada no mesmo ano, a Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará – FEPOINCE (ibidem, p. 234).

Atualmente, a FEPOINCE atua em conjunto com outras entidades indígenas estaduais: a Coordenação de Juventude Indígena do Ceará – COJICE, a Articulação das Mulheres Indígenas do Ceará – AMICE e a Organização dos Professores Indígenas do Ceará – OPRINCE. Em seu *site* oficial, a FEPOINCE apresenta um panorama do aparecimento político indígena no estado:

A partir da década de 1970 os indígenas iniciaram processo de reorganização e iniciaram a luta pela demarcação de seus territórios, sendo o Povo Tapeba, Tremembé, Pitaguary e Junipapo-Kanindé (sic) os primeiros povos a iniciar



os seus processos de reafirmação étnica, ao longo das últimas décadas, foram seguidos pelos povos Potiguara, Kalabaça, Tabajara, Kariri, Tapuya-Kariri, Gavião, Tubiba-Tapuya, Anacé e Tupinambá, e bem mais recente pelo povo Karão¹².

Segundo a Adelco e Esplar (2017, p. 21), o movimento indígena estadual costuma adotar a seguinte regionalização:

- Povos do Sertão: região com maior diversidade de etnias, engloba os agrupamentos próximos a Crateús, Monsenhor Tabosa e a Serra da Ibiapaba;
- Povos do Litoral: congrega as aldeias Tremembé do litoral oeste, nos municípios de Acaraú, Itarema e Itapipoca;
- Povos da Região Metropolitana de Fortaleza-RMF: abrange tanto os povos presentes nos municípios da RMF, como os de Canindé e Aratuba que embora mais distantes, interagem mais fortemente com estes.

Quando foi criada, a FEPOINCE passou a representar oficialmente 14 povos presentes em 19 municípios. No entanto, por tratar-se de um processo ativo, o quadro da presença indígena contemporânea no estado encontra-se em constante transformação na medida em que surgem novas experiências de aparecimento político. Este processo é exemplificado quando outros grupos/povos indígenas organizam-se e articulam-se junto ao movimento indígena, passando a reivindicar, perante o Estado, a manutenção de direitos originários e constitucionais.

Este processo é bastante perceptível na fala de Ceíça Pitaguary, atual coordenadora-geral da FEPOINCE: “Temos assembleias todos os anos, onde é demandado quem aparece e pede reconhecimento. Um dos povos que surgiu no ano passado [2018] é o povo chamado Jaguaribara, apelidado de Karão, por conta do cacique deles. Eles estão ali perto dos Kanindé, em Baturité”¹³. Por isso, a partir de 2018, a FEPOINCE contabiliza 15 povos indígenas articulados a entidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A morosidade da FUNAI, órgão responsável pela implementação de direitos constitucionalmente conquistados pelos povos indígenas, gera um significativo descompasso do Estado brasileiro com a dinâmica do movimento indígena no Ceará, fato que não impede o aparecimento político de outros agrupamentos indígenas, como o recente caso dos Karão-Jaguaribara em Aratuba.

Uma consideração significativa é que, ao contrário do discurso do desaparecimento, desde 1980, o que se tem é um contínuo aparecimento seguindo as áreas que o movimento indica – litoral, RMF e sertão – e que o caso do Cariri consiste numa particularidade de ser mais recente, mas articula uma área com a outra (Sertão de Crateús) e está se colocando em vários municípios.

12

13



Em “A Chegada do Estranho” (1993), José de Souza Martins fala sobre tempo e linguagem dos movimentos sociais, onde destaca o silêncio como uma linguagem e um meio de luta. O silêncio não significa inércia e alienação política, como muitas vezes é erroneamente traduzido. Ao citar casos de agrupamentos indígenas não articulados, não quis de modo algum prever onde acontecerão novos aparecimentos políticos. Além de julgar como não relevante essa tentativa de fazer “previsões”, neste cenário há também o aspecto do inesperado. Talvez apareça um agrupamento que não foi citado aqui em nenhum momento. Quiçá isso já esteja acontecendo, tendo em vista que o silêncio é linguagem e instrumento de luta e que o aparecimento acontecerá na hora planejada e decidida, não há nada de acidental quando uma aldeia se levanta. Esse processo requer costuras político-culturais e socioemocionais nos planos individual e coletivo que, articulados, fundamentam o aparecimento de um grupo, o que é difícil de entender e prever, já que ouvir o silêncio não é uma tarefa fácil.

AGRADECIMENTOS

Exemplo de agradecimento “Agradeço a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) pela bolsa concedida para a execução desta pesquisa.”

NOTAS

Em 1779, o governador de Pernambuco Jose Cesar de Menezes enviou uma carta ordenando o ouvidor José da Costa Dias e Barros a realizar tal transferência, que a efetivou no ano seguinte. A carta e “atestação” da transferência encontram-se transcritas em BEZERRA, Antonio. **Algumas Origens do Ceará**. (Fac-símile da edição de 1918) Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.

Também apresentados por OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *A Vila de Quixeramobim – Documentos (Autos de elevação de Quixeramobim à condição de vila)*. **Revista Instituto do Ceará**. Tomo IV, 1890. P. 278/280.

Todos estes documentos encontram-se transcritos nos “Registros dos Autos da erecção da real vila de Montemór o Novo da América, na capitania do Ceará Grande” *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*. Anno V. Tomo IV. Fortaleza, 1891.

Há uma cópia completa do Diretório em ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora UNB, 1997. p. 371-415.

Além do caso do Crato, Oliveira também cita o Aldeamento dos Jucás, transformado na Povoação de brancos de Arneiroz. Ver: OLIVEIRA, Antonio José de. **Os Kariri-resistências à ocupação dos sertões dos Cariris Novos no século XVIII**. Tese de Doutorado em História, Universidade Federal do Ceará/UFC, Fortaleza - CE 2017.

A carta contendo a ordem do governador e a “atestação” da realização da transferência, escrita pelo ouvidor José da Costa Dias e Barros, encontram-se transcritas em BEZERRA, Antonio. **Algumas Origens do Ceará**. (Fac-símile da edição de 1918) Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.



“*Mapa das vilas de brancos e índios da capitania do Ceará*”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). 1783, abril, 1”. Arquivo Histórico Ultramarino, Caixa 09, Doc. 592.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm#:~:text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20resgate%20de%20documentos%20manuscritos%20avulsos%20da%20capitania%20do%20cear%C3%A1. Acesso em: 02/11/2020.

Espiritualidade é uma palavra que ouvi durante visitas realizadas no ano de 2020, nas comunidades Kariri de Poço Dantas-Umari em Crato e na Maratoan em Crateús, bem como no território dos Tapuya-Kariri em São Benedito, onde pude perceber algumas dessas manifestações.

Texto publicado no *blog* Conselho Distrital de Saúde Indígena do Ceará – CONDISI/CE. Disponível em: <http://condisiceara.blogspot.com/>. Acesso em 08/10/2020.

Criada oficialmente em 1995, a Associação Missão Tremembé surge depois de quase uma década de ações de Maria Amélia Leite junto aos Tremembé, com quem mantém contato desde 1986. Ela descreve a associação como uma “entidade de missionários indigenistas, católicos, [que] desenvolve há anos, um trabalho de apoio e assessoria aos Tremembé”, nos municípios cearenses de Itarema, Acaraú e Itapipoca. Desenvolvendo ações semelhantes com os Kanindé de Aratuba e Canindé e com os Potiguara da Paupina, Fortaleza. Ver: LEITE, Maria Amélia. *Resistência Tremembé no Ceará – Depoimentos e Vivências*. In: PALITOT, Estêvão Martins. *Na Mata do Sabiá: contribuições sobre a presença indígena no Ceará*. 2. ed. Fortaleza: Secult/ Museu do Ceará/ Imopoc, 2009. p. 401-420.

Disponível em: <https://www.fepoince.org/povos-ind%C3%ADgenas-no-cear%C3%A1>. Acesso em 14-10-2020.

Disponível em <https://www.ceara.gov.br/2019/04/16/todo-dia-e-dia-de-indio-quais-sao-os-povos-indigenas-do-ceara/>. Acesso em 10/09/2020.

REFERÊNCIAS

- ADELCO E ESPLAR (Ceará). **Diagnóstico e Estudo de Linha de Base**: Relatório Final do Projeto Urucum Fortalecendo a Autonomia Político-Organizativa dos Povos Indígenas. Fortaleza: Consultoria Ideia & Prática – Oscar Arruda, 2017.
- BEZERRA, Antonio. **Algumas Origens do Ceará**. (Fac-símile da edição de 1918) Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.
- BRASIL. Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Sellada na Chancellaria do Império em 20 de setembro de 1850. Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios do Império em 20 de setembro de 1850. Registrada á fl. 57 do livro 1º do Actos Legislativos. Secretaria d'Estado dos Negócios do Império em 2 de outubro de 1850. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm>. Acesso em: 07/10/2020.
- Directorio, que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar o contrario. In. ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora UNB, 1997. p. 371-415.
- GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil: principalmente nas províncias do norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942. 260 p. (Original: 1846)
- GONÇALVES, Cayo Robson Bezerra. **Política, Mediação e Conflitos**: A Construção Social de Lideranças Indígenas Pitaguary (CE). Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.
- JUCÁ, Juliana Lustosa. **“NÓS TEMOS QUE ASSUMIR QUE SOMOS ÍNDIOS E QUEBRAR ESSE PRECONCEITO”**: estudantes Tapeba e o reconhecimento da identidade indígena. 2014. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2014.
- LEITE, Maria Amélia. *Resistência Tremembé no Ceará – Depoimentos e Vivências*. In: PALITOT, Estêvão Martins. **NA MATA DO SABIÁ**: contribuições sobre a presença indígena no Ceará. 2. ed. Fortaleza: Secult/ Museu do Ceará/ Imopoc, 2009. p. 401-420.
- MARTINS, José de Souza. **A Chegada do Estranho**. São Paulo: HUCITEC, 1993.
- MORAES, Antonio Carlos Robert de. **Ideologias Geográficas**: espaço, cultura e política no Brasil. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 1991.



- NASCIMENTO, Francisco Joedson da Silva; RATTI, Alessandro (Alex) J. P. **“Primeiro não havia nada”**: análise das narrativas sobre a colonização no Ceará. In: XIII ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA. São Paulo: 2019. p. 01-13.
- OLIVEIRA, Antonio José de. **Os Kariri-resistências à ocupação dos sertões dos Cariris Novos no século XVIII**. Tese de Doutorado em História, Universidade Federal do Ceará/UFC, Fortaleza - CE 2017.
- OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Vila de Quixeramobim – Documentos (Autos de elevação de Quixeramobim à condição de vila). **Revista Instituto do Ceará**. Tomo IV, 1890. P. 278/280.
- OLIVEIRA, Kelly Emanually de. **Estratégias Sociais no Movimento Indígena**: representações e redes na experiência da APOINME. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.
- PALITOT, Estêvão Martins. **ARTÍFICES DA ALTERIDADE: O MOVIMENTO INDÍGENA NA REGIÃO DE CRATEÚS - CEARÁ**. 2010. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.
- Povos Indígenas no Ceará:
Disponível em: <https://www.fepoince.org/povos-ind%C3%ADgenas-no-cear%C3%A1>. Acesso em 10/09/2020.
- RATTI, Alessandro J. P. **Fronteiras invisíveis**: territórios negros e indígenas no Ceará. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Geografia, Universidade de São Paul, São Paulo, 1996.
- Relatório Provincial do Ceará (09/10/1863). Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel. Núcleo de Microfilmagem. Relatórios de presidentes de província.
- REGISTRO DOS AUTOS DA ERECCÃO DA REAL VILLA DE MONTE-MÓR O NOVO DA AMÉRICA, na capitania do Ceará Grande. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo V. Fortaleza. 1891.
- SAMPAIO, José Augusto Laranjeiras. DE CABOCLO A ÍNDIO: etnicidade e organização social e política entre povos indígenas contemporâneos no Nordeste do Brasil: o caso Kapinawá. **Cadernos do Leme**, Campina Grande, v. 3, n. 2, p. 88-191, 2011.
- SERAIANE, Florival. Sobre o Torém: (dança de procedência indígena). **Revista do Instituto do Ceará**, Fortaleza, 1955, p. 72-87, 1955.
- SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande. Dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino**. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
- Todo dia é dia de índio: Quais são os povos indígenas no Ceará:
Disponível em <https://www.ceara.gov.br/2019/04/16/todo-dia-e-dia-de-indio-quais-sao-os-povos-indigenas-do-ceara/>. Acesso em 10/09/2020.
- VALLE, Carlos Guilherme Octaviano do. Aldeamentos indígenas no Ceará do século XIX: revendo argumentos históricos sobre desaparecimento étnico. In: PALITOT, Estêvão Martins. **NA MATA DO SABIÁ**: contribuições sobre a presença indígena no Ceará. 2. ed. Fortaleza: SECULT/Museu do Ceará/IMOPEC, 2009. p. 107-154.

COMO CITAR ESTE TRABALHO

NASCIMENTO, Francisco Joedson da Silva. Presença, silenciamento e aparecimento político dos povos indígenas no Ceará. *Revista Tamoios*, São Gonçalo, v. 18, n. 2, p. 82-96, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/tamoios.2022.56263>. Acesso em: DD MM. AAAA.